



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 8ª Região Fiscal
Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil de Administração Tributária em São Paulo

Processo Administrativo 19679.003577/2006-22

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DERAT/SPO Nº 05/2006 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO AO CAC LAPA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SÃO PAULO - LOCATÁRIA E A PESSOA JURÍDICA HGP EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E CONSTRUTORA LTDA - LOCADORA

Na Sede da Delegacia Especial da Receita Federal de Administração Tributária em São Paulo, localizada na rua Luis Coelho nº197, Consolação, São Paulo-SP, de um lado a União, por intermédio da Delegacia Especial da Receita Federal de Administração Tributária em São Paulo, localizada na Rua Luis Coelho, nº 197, Consolação, São Paulo – DERAT/SPO, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.460/0454-04, neste ato representada pelo Sr. RICARDO LUIZ DE MELO CORTEZ, Chefe da Divisão de Programação e Logística da Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil de Administração Tributária em São Paulo, designado pela Portaria RFB nº 97, publicada no DOU de 03 de Março de 2011, no exercício das incumbências que lhe são conferidas pelo § 1º do Art. 291 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado Portaria nº 587, de 21 de dezembro de 2010, em sequência denominada simplesmente "LOCATÁRIA", e de outro lado a pessoa jurídica HGP EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 09.021.702/0001-26, com sede na rua Aroaba, nº 104, Vila Leopoldina, São Paulo Capital, neste ato representada pelo Sr. HIROMU SHIGUENO, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 3.993.850-5 SSP/SP e do C.P.F nº 386.086.428-91, doravante denominada "Locadora", resolveram as partes celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato, em conformidade com a Lei 8.245/91 (Lei do Inquilinato e Alterações), de acordo com a Orientação Normativa nº 06 de 1º de abril de 2009 da Advocacia Geral da União (AGU), termo cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do

contrato DERAT/SPO nº 05/2006 pelo período de 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato é de 16 de junho de 2012 a 15 de junho de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ALUGUEL

O valor mensal do aluguel passará a ser de R\$ 88.900,00 (oitenta e oito mil e novecentos reais), assim, para o período contratual de 05 (cinco) anos o montante passará a ser de R\$ 5.334.000,00 (cinco milhões, trezentos e trinta e quatro mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE E EFICÁCIA

Este Termo Aditivo terá validade depois de aprovado pelo Sr. Delegado Especial da Receita Federal do Brasil de Administração Tributária de São Paulo e eficácia depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si ajustado o contrato, foi lavrado o presente Termo Aditivo, de acordo com o artigo 60 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado em 3(três) vias de igual forma e teor, para que se produzam os efeitos legais, ficando uma via arquivada na Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil de Administração Tributária em São Paulo, com registro de seu extrato no Sistema de Contratos - SICON.

São Paulo, 14 de junho de 2012.



RICARDO LUIZ DE MELO CORTÉZ
Chefe da Div. de Programação e Logística da DERAT/SPO
Locatária



HIROMU SHIGUENO
HGP – Empreendimentos, Participações e Construtora Ltda.
Locadora

Testemunhas:

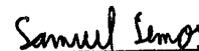
MF/RFB/SRRF 8º RF/DERAT/SP

EM 14/06/2012



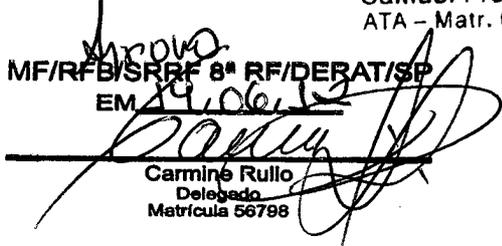
Carlos Akira Sakurai
Chefe Subs. BQLIC/DIPOL/DERAT/SPO
Matr.: 1214104

MF/RFB/SRRF 8º RF/DERAT/SP
EM 14.06.2012



Samuel Freire Lemos
ATA – Matr. 014991822

MF/RFB/SRRF 8º RF/DERAT/SP
EM 14.06.12



Carmine Rullo
Delegado
Matrícula 56798